



PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 818/2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
ACADEMIA POPULAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI –**  
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominada de Eduardo Alves de Oliveira, a Academia  
Popular localizada na Rua Lídio Galvão.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e  
publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 09 de Novembro de 2012.

**ANTONIO GOMES DA SILVA**  
Prefeito

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI</b> Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. <u>XVI</u> Ed. <u>11</u> Em: <u>09 / 11 / 2012</u>  <b>Servidor(a)</b> Joseilton Silva Souza Cl: Div. de Adm. e Planejamento Mat. 0777-3
--	--